Plano de Conformidade da UFVJM à Lei Geral de Proteção de Dados

Diamantina- MG
Julho 2022

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Descrição	Versão
04/07/2022	Versão aprovada pelaComissão LGPD	1.0

- Versão Inicial do plano de adequação - Pode sofrer alterações após a execução do plano piloto.

Elaboração:

Comissão Interna de Implementação

Criação Gráfica:

Sérgio Soares dos Santos

Colaborador/formatação:

Raick Suel Pinheiro

COMISSÃO INTERNA DE IMPLEMENTAÇÃO

Instituida pela Portaria nº 2704, de 16 de dezembro de 2021

Presidente - Carolina Santos Almeida

Vice-Presidente - Sashanicol Rocha Havenith

Representante da Pró-Reitoria de Administração
Titular: Daniel Frank Castro - alterado pela Portaria nº 1204, de 10 de maio de 2022
Suplente: Cinthia Bernardino de Lima - alterado pela Portaria nº 1204, de 10 de maio de 2022

Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Titular: Ícaro José Santos Paulo
Suplente: Graciele Ribeiro dos Santos

Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Titular: Cilma Renata Borges
Suplente: Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira - alterado pela Portaria nº1679, de 29 de junho de 2022)

Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Titular: Pitter Pereira da Costa
Suplente: Gerri de Maio Faustino

Representante da Pró-Reitoria de Graduação
Titular: Maria Gisenilda Barbosa - alterado pela Portaria nº1.222, de 12 de maio de 2022
Suplente: Fernando Oliveira Gonçalves - alterado pela Portaria nº1.222, de 12 de maio de 2022

Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Titular: Rafael Duarte Neves - alterado pela Portaria nº 1.223, de 12 de maio de 2022
Suplente: Patrícia Kely da Silva Reis - alterado pela Portaria nº 1.223, de 12 de maio de 2022

Representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Titular: Thales Henrique Dutra - alterado pela Portaria nº1685, de 30 de junho de 2022
Suplente: Wanilson Dias da Cruz

Representante das Unidades Acadêmicas
Titular: Eduardo Pelli
Suplente: Marcelo Cambraia de Alvarenga

Representante da Diretoria de Tecnologia da
InformaçãoTitular: Renato Duarte Souza Pinheiro
Suplente: Estêvão Samuel Procópio Amaral

Representante da Diretoria de Educação Aberta e a Distância
Titular: Paulo Ângelo Oliveira Veloso
Suplente: Luciano Geraldo Silva

Representante da Diretoria de Comunicação
Titular: Sérgio Soares Santos - incluído pela Portaria nº 1.225, de 12 de maio de 2022
Suplente: Daniela da Conceição Andrade e Silva - incluída pela Portaria nº 1.225, de 12 de maio de 2022

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4
2. OBJETIVOS DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO 7
2.1. OBJETIVO GERAL 7
2.2. RESULTADO ESPERADO 7
3. EIXOS DE TRABALHO 7
3.1. EIXO 1 – ESTRUTURANTE 7
3.2. EIXO 2 – TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO 8
3.3. EIXO 3 – DIAGNÓSTICO 8
3.4. EIXO 4 –SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 9
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E SUAS AÇÕES 10
4.1. OBJETIVO 1: CONSTITUIR E ESTRUTURAR EQUIPE DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NA UNIVERSIDADE 10
4.1.1. Ações previstas 10
4.2. OBJETIVO 2: IMPLEMENTAR FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO SOBRE A LGPD 10
4.2.1. Ações previstas 11
4.3. OBJETIVO 3: AVALIAR A REALIDADE ATUAL SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA UFVJM 11
4.3.1. Ações previstas 12
4.4. OBJETIVO 4: QUALIFICAR A COMISSÃO INTERNA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD E ORIENTAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFVJM 12
4.4.1. Ações previstas 13
4.5. OBJETIVO 5: ELABORAR DOCUMENTOS DE PRIVACIDADE 13
4.5.1. Ações previstas 13
4.6. OBJETIVO 6: ORIENTAR A ADEQUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE COLETAS DE DADOS DA UFVJM 14
4.6.1. Ações previstas 14
4.7. OBJETIVO 7: CONSTITUIR A ESTRUTURA DE MONITORAMENTO DA LGPD NA UFVJM 14
4.7.1. Ações previstas 15
5. CRONOGRAMA GERAL DAS AÇÕES 16
6. REFERÊNCIAS 20

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Conformidade da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Conhecida como LGPD, o objetivo precípuo do normativo é "proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural" (art.1º, Lei 13.709/18).

Os princípios fundamentais da lei (art.2º) direcionam-se a proteger a privacidade em torno da vida individual, proporcionando ao indivíduo o controle pleno sobre as suas informações mais íntimas e, por consequência, garante o direito à autodeterminação do indivíduo, a partir do qual são resguardadas as liberdades de pensar, refletir e fazer escolhas de acordo com as suas próprias convicções.

No Brasil, desde a primeira Constituição protegemos a privacidade dos cidadãos com a previsão de inviolabilidade do sigilo de correspondência (art. 72, §18, Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891).

Na Constituição cidadã de 1988, encontram-se consagrados entre os direitos fundamentais, além da inviolabilidade do sigilo de correspondência e das comunicações telegráficas, **o sigilo de dados** e das comunicações telefônicas (art. 5º, inciso XII, CRFB/1988).

Também é a nossa Constituição da República que garante a **inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas** (art.5º, inciso XII, CRFB/1988).

É a partir desse contexto normativo e da necessidade de adequar a maneira como os dados pessoais são tratados no território brasileiro em um mundo cada vez mais interconectado que a legislação destina-se a estabelecer diretrizes direcionadas a regulamentar o tratamento de dados de pessoas naturais.

A lei é de relevância nacional e de observância obrigatória para agentes privados e poder público (art.1º, parágrafo único).

No que diz respeito ao poder público, a adequação dos órgãos e entidades em relação à LGPD envolve uma **transformação cultural** que deve alcançar os níveis estratégico, tático e

operacional da instituição[1].

A transformação cultural envolve especialmente:

a - considerar a privacidade dos dados pessoais do cidadão desde a fase de concepção do serviço ou produto até sua execução (Privacidade *by Design*);

b - promover ações de conscientização com a finalidade de incorporar o respeito à privacidade dos dados pessoais nas atividades institucionais cotidianas.

Partindo das premissas supramencionadas, os servidores da UFVJM designados para compor a Comissão Interna de Implementação da LGPD (Portaria UFVJM nº 2.704/2021) elaboraram o presente plano.

Inicialmente definimos o objetivo geral do trabalho e, a partir dele, traçamos o resultado esperado. Para alcançar o resultado final, traçamos quatro eixos de trabalho, cada qual com os seus objetivos específicos. Na sequência, para cada objetivo específico, foram delineadas ações distribuídas sob a responsabilidade de membro(s) da comissão.

Com base nessa estrutura, pretendemos alcançar o objetivo geral dos trabalhos da comissão: **Adequar sistemas, processos e procedimentos institucionais da UFVJM a fim de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade dos usuários de serviços públicos da UFVJM.**

Este plano compreende duas fases, denominadas de Parte I e Parte II.

Na fase inicial de estruturação (Parte I) o foco orienta-se para pessoas e cultura organizacional. Para tanto, concentraremos esforços no diagnóstico, na comunicação e no treinamento, visando conhecer como os dados pessoais são tratados atualmente na UFVJM e ampliar o conhecimento sobre a proteção de dados por parte dos membros da comissão, bem como demais colaboradores institucionais. Nesta fase, após o Diagnóstico da Cultura Organizacional, seguiremos para um Projeto-Piloto de Inventário de Dados Pessoais.

Na segunda fase (Parte II), o foco será na Segurança da Informação e na Adequação dos Instrumentos de Coletas de Dados da UFVJM à LGPD.

Todas as entidades e órgãos públicos estão envolvidos no processo de

[1] Guia de Boas Práticas para a Implementação na Administração Pública. Secretaria de Governo Digital. Versão agosto/2020. Disponível em: < https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao de-dados/guia-boas-praticas-lgpd>. Acesso em 13 jun. 2022.

adequação/conformidade/implementação da LGPD; portanto, constantemente são divulgados guias orientadores, materiais de apoio e eventos com orientações sobre o tema. Assim, serão naturais futuras modificações e atualizações do planejamento delineado neste documento, inclusive com a inclusão ou modificação de ações a partir do conhecimento da cultura organizacional do tratamento de dados na UFVJM, bem como do monitoramento contínuo e avaliações periódicas (art. 50, §2, I, h, LGPD).

2. OBJETIVOS DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

2.1. OBJETIVO GERAL

Planejar ações e atividades a serem desenvolvidas para a adequação da UFVJM à LGPD e contribuir para o desenvolvimento de soluções em seus serviços, processos e procedimentos, a fim de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade dos usuários de serviços públicos da UFVJM.

2.2. RESULTADO ESPERADO

Adoção de uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais desde a concepção de sistemas, processos e procedimentos.

3. EIXOS DE TRABALHO

As ações para implementação deste Plano de Conformidade da UFVJM à LGPD foram agrupadas em quatro eixos temáticos:

- Estruturante;
- Treinamento e Conscientização;
- Diagnóstico;
- Segurança da Informação.

Esta seção apresenta a descrição de cada eixo temático e os objetivos específicos definidos para o alcance dos resultados.

3.1. EIXO 1 – ESTRUTURANTE

Neste eixo encontram-se as medidas de nível estratégico que envolvem principalmente a gestão superior, visando demonstrar o comprometimento da instituição, especialmente do Controlador, em adotar políticas internas que assegurem o cumprimento de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais (art.50, LGPD).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Constituir e estruturar a Comissão de Implementação da LGPD na Universidade;
- Constituir a estrutura de monitoramento da LGPD na UFVJM.

3.2. EIXO 2 – TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

Neste eixo pensamos nas pessoas que pertencem à nossa instituição e como podemos influenciá-las positivamente a adotar novas premissas de trabalho com o intuito de proteger os dados pessoais tratados na UFVJM.

Compreendemos que a mudança cultural ocorre por intermédio das pessoas. Por isso as ações deste eixo são essenciais na implementação e encontram-se presentes ao longo de todo o trabalho da comissão (Parte I e Parte II).

Os colaboradores da UFVJM são os agentes de tratamento dos dados sob tutela da instituição. Então, concentraremos esforços para conscientizá-los e orientá-los sobre a importância de tratar dados de maneira adequada e adotar medidas de segurança a fim de proteger dados pessoais (art. 46, LGPD).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implementar ferramentas de comunicação sobre a LGPD;
- Qualificar comissão interna de implementação da LGPD e orientar a capacitação dos servidores da UFVJM;
- Orientar a adequação dos instrumentos de coletas de dados da ufvjm à LGPD.

3.3. EIXO 3 – DIAGNÓSTICO

Este eixo destina-se a conhecer a nossa instituição no que tange ao tratamento de dados pessoais.

O foco inicial é compilar informações necessárias que possam retratar nossa realidade (Diagnóstico da Cultura Organizacional). Conhecer nossa realidade nos possibilitará melhor direcionar nossos esforços e priorizar ações para alcançar o objetivo geral deste trabalho de

conformidade à LGPD.

Dando sequência ao diagnóstico, os trabalhos continuarão com o mapeamento de dados de maneira mais aprofundada, por meio do Inventário de Dados Pessoais, cumprindo a determinação legal de manter registro das operações de tratamento de dados pessoais (art.37, LGPD).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Avaliar a realidade atual sobre o tratamento de dados pessoais na UFVJM.

3.4. EIXO 4 –SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Neste quarto e último eixo concentramos nossa ação na segurança e suas boas práticas destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito (art.46, LGPD).

Considerando que as medidas de segurança (administrativas e técnicas) devem ser observadas desde a fase de concepção até a execução do serviço, o foco inicial será construir uma política de privacidade e proteção de dados na UFVJM e elaborar outros documentos relacionados para proporcionar segurança e controlar riscos, tais como: avisos de privacidade, relatório de impacto de proteção de dados e plano de resposta a incidentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Elaborar documentos de privacidade[2].

[2] Outros objetivos serão delineados ao longo do processo de reestruturação deste plano.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E SUAS AÇÕES

Esta seção apresenta as ações previstas para cada um dos objetivos específicos estabelecidos para o alcance dos resultados.

4.1. OBJETIVO 1: CONSTITUIR E ESTRUTURAR EQUIPE DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NA UNIVERSIDADE

Para a condução eficaz dos trabalhos de conformidade à LGPD, inicialmente a UFVJM precisa da composição de um grupo de trabalho, com representação de diversas unidades, no intuito de planejar e estruturar as melhores práticas para a implementação de ações de conformidade à LGPD. Portanto é crucial nesse processo de implementação um trabalho integrado de servidores em prol de um objetivo comum.

Além da definição de responsabilidades, a definição de premissas de trabalho e a concordância de um cronograma de atividades são fundamentais para o sucesso e a devida concretização dos trabalhos necessários.

4.1.1. Ações previstas

- ✓ Constituir comissão interna de implementação;
- ✓ Designar o encarregado;
- ✓ Alinhar as premissas de trabalho;
- ✓ Elaborar plano de implementação/conformidade da UFVJM à LGPD;
- ✓ Definir cronograma de trabalho da comissão de implementação;
- ✓ Definir divisão de tarefas/ações por grupo de membros;
- ✓ Estabelecer um interlocutor com cada unidade administrativa/acadêmica e publicizar a lista na página LGPD.

4.2. OBJETIVO 2: IMPLEMENTAR FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO SOBRE A LGPD

Considerando que a implementação da LGPD requer uma mudança cultural, no âmbito da comunicação, planejamos diversas ações a fim de dar conhecimento amplo e irrestrito sobre a

LGPD às diversas unidades administrativas e acadêmicas da UFVJM.

As ferramentas de comunicação são um poderoso instrumento também para orientar a comunidade acadêmica quanto a procedimentos e normas para adequação dos processos internos à LGPD.

4.2.1. Ações previstas

- ✓ Criar página LGPD no portal da UFVJM e disponibilizar as principais informações;
- ✓ Incluir regularmente na página LGPD/UFVJM o andamento dos trabalhos da comissão de implementação a fim de dar ampla publicidade à comunidade acadêmica;
- ✓ Criar identidade visual para as peças gráficas;
- ✓ Elaborar materiais com orientações sobre a LGPD;
- ✓ Disponibilizar conteúdo informativo na página LGPD/UFVJM e /ou em outros meios de comunicação, por meio do Boletim "LGPD na Prática" (estabelecer periodicidade de divulgação);
- ✓ Realizar campanha de sensibilização sobre a temática e conscientização dos principais aspectos da lei para toda a comunidade acadêmica;
- ✓ Realizar campanha de sensibilização sobre a temática e conscientização dos principais aspectos da lei para público interno específico (identificado por meio dos resultados coletados no formulário de pesquisa do Diagnóstico da Cultura Organizacional);

4.3. OBJETIVO 3: AVALIAR A REALIDADE ATUAL SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA UFVJM

Antes de intervir na realidade organizacional para nos adequar às diretrizes da LGPD, é preciso conhecer a realidade atual sobre o tratamento de dados pessoais na UFVJM.

Ao alcançar esse objetivo, a comissão poderá conhecer alguns aspectos do tratamento de dados: quais dados são tratados, como são tratados, por que são tratados, quem é responsável pelo tratamento, por quanto tempo são armazenados, com quem são compartilhados e quais os procedimentos para a eliminação.

Identificados os procedimentos acima, caberá apontar possíveis desconformidades à proteção da privacidade dos usuários de serviços públicos da UFVJM.

4.3.1. Ações previstas

- ✓ Aplicar questionário aos servidores das unidades administrativas e acadêmicas com questões sobre o processo de tratamento de dados para efetivação dos serviços públicos ofertados pela UFVJM, a fim de conhecer/mapear as operações de tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição
- ✓ Analisar os dados coletados no questionário de mapeamento dos dados pessoais tratados na UFVJM, a fim de orientar o planejamento das ações continuadas de adequação à LGPD, principalmente para subsidiar a modelagem do Inventário de Dados Pessoais
- ✓ Realizar diagnóstico sobre o estágio de maturidade, conforme orientações constantes na página da Secretaria do Governo Digital.
- ✓ Elaborar um Inventário de Dados Pessoais (IDP-PILOTO): conforme orientações do Guia Inventário de Dados Pessoais.

4.4. OBJETIVO 4: QUALIFICAR A COMISSÃO INTERNA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD E ORIENTAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFVJM

Buscando demonstrar o comprometimento da comissão com a implementação da LGPD na UFVJM, todos os membros se comprometeram a realizar cursos relativos ao tema, bem como a se atualizar constantemente sobre as novidades relativas à implementação, tais como estudar guias, materiais orientadores e participar de eventos que possam agregar

conhecimentos atualizados, assim como participar das reuniões regulares da comissão, com ampla troca de informações.

No que diz respeito aos demais servidores da UFVJM, considerando que diversos cursos relativos ao tema já estão disponibilizados em plataformas do governo federal (Escola Virtual de Governo, ENAP, ANPD, Secretaria de Governo Digital/Ministério da Economia, Ministério das Comunicações), a comissão indicará periodicamente aos servidores os cursos mais adequados e atuais a fim de que suas unidades de lotação estejam tecnicamente amparadas sobre as exigências práticas legais.

4.4.1. Ações previstas

- ✓ Definir os cursos de participação obrigatória dos membros da Comissão e indicar, periodicamente, materiais para estudo e atualização;
- ✓ Indicar aos servidores da UFVJM cursos básicos relativos ao tema (disponibilizar as indicações na página LGPD/UFVJM);
- ✓ Publicizar na página LGPD/UFVJM os guias orientadores da ANPD e da Secretaria de Governo Digital que possam orientar os servidores sobre o tema;
- ✓ Elaborar e publicizar breves arquivos orientadores sobre a LGPD no e-mail institucional e/ou em outros meios de comunicação analisados como viáveis para atingir o objetivo;
- ✓ Elaborar Guia Prático com orientações sobre a LGPD na UFVJM (perguntas e respostas, links úteis, agentes de tratamento, entre outros);
- ✓ Esclarecer possíveis dúvidas relativas à implementação da LGPD apresentadas por unidades e/ou servidores (ação realizada sob demanda);

4.5. OBJETIVO 5: ELABORAR DOCUMENTOS DE PRIVACIDADE

Para que possamos conformar a UFVJM à nova legislação também é necessário atentar nos para a elaboração de **políticas e procedimentos** que garantam a correta adequação à LGPD. Para isso, será necessário elaborar documentos relativos à proteção de dados.

4.5.1. Ações previstas

- ✓ Elaborar Política de privacidade e proteção de dados pessoais;

- ✓ Elaborar template/guia de Aviso de Privacidade e Termo de Uso;
- ✓ Elaborar Relatório(s) de Impacto de Proteção de Dados (RIPD);
- ✓ Elaborar Plano(s) de resposta a incidentes.

4.6. OBJETIVO 6: ORIENTAR A ADEQUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE COLETAS DE DADOS DA UFVJM

Muitas das informações pessoais tratadas no âmbito da UFVJM dizem respeito à vida funcional dos próprios servidores que compõem a instituição, bem como de discentes matriculados nos diversos cursos (graduação e pós-graduação).

Para garantir a segurança desses dados, algumas iniciativas serão adotadas para aplicar diretrizes e instruções para o adequado tratamento dos dados.

A adequação para conformidade às diretrizes da LGPD é necessária e permitirá a revisão desses instrumentos, possibilitando a proteção e manipulação segura e adequada dos dados pessoais de que necessitamos para atender às demandas da UFVJM.

4.6.1. Ações previstas

Orientar os servidores das Pró-Reitorias de Graduação (Prograd), de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG), de Gestão de Pessoas (Progep), de Administração (Proad), de Planejamento e Orçamento (Proplan), de Extensão e Cultura (Proexc) e de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proace) sobre como adequar os instrumentos de coleta de dados, tais como requerimentos e declarações, às diretrizes da LGPD.

Orientar os servidores de unidades acadêmicas e da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (Dead) sobre como adequar os instrumentos de coleta de dados, tais como requerimentos e declarações, às diretrizes da LGPD.

Orientar os servidores de outras unidades administrativas sobre como adequar os instrumentos de coleta de dados, tais como requerimentos e declarações, às diretrizes da LGPD.

4.7. OBJETIVO 7: CONSTITUIR A ESTRUTURA DE MONITORAMENTO DA LGPD NA UFVJM

A conformação à proteção de dados pessoais evolui com o tempo. Por isso, a UFVJM deve acompanhar mudanças regulatórias, alterações estruturais da instituição, novos projetos que envolvam atividades de tratamento de dados, e aquisição de novas tecnologias, entre outros.

O monitoramento deve ser conduzido por uma equipe qualificada para a tarefa constante de identificar lacunas e pontos de melhoria para aperfeiçoar a conformidade da UFVJM à LGPD.

4.7.1. Ações previstas

- ✓ Constituir equipe de governança ou Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais da LGPD na UFVJM;
- ✓ Definir atribuições da equipe;
- ✓ Definir atividades de monitoramento contínuas (gerenciamento de riscos, auditorias).

5. CRONOGRAMA GERAL DAS AÇÕES

EIXOS DE TRABALHO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZOS												
				2021	2022											
				DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PARTE I																
ESTRUTURANTE	**OBJETIVO 1 CONSTITUIR E ESTRUTURAR COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NA UNIVERSIDADE**	1.1 Constituir comissão interna de implementação	Gestão Superior													
		1.2 Designar o encarregado	Gestão Superior													
		1.3 Alinhar as premissas de trabalho	Comissão de Implementação													
		1.4 Elaborar plano de implementação/conformidade da UFVJM à LGPD	Comissão de Implementação													
		1.5 Definir cronograma de trabalho da comissão de implementação	Comissão de Implementação													
		1.6 Definir divisão de tarefas/ações por grupo de membros	Comissão de Implementação													
		1.7 Estabelecer um interlocutor com cada unidade administrativa/acadêmica e publicizar a lista na página LGPD	Presidente da Comissão													
COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	**OBJETIVO 2 IMPLEMENTAR FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO SOBRE A LGPD**	2.1 Criar página LGPD no portal da UFVJM	Diretoria de Comunicação Social													
		2.2 Incluir regularmente na página LGPD/UFVJM o andamento dos trabalhos da comissão de implementação a fim de dar ampla publicidade à comunidade acadêmica	Representante PROEXC (Cilma Renata Borges) + Representante PROGRAD (Maria Gisenilda Barbosa)							TAREFA EGULAR/CONTÍNUA (estabelecer periodicidade)						
		2.3 Criar identidade visual para as peças gráficas	Representante DICOM (Sérgio Soares dos Santos)													
		2.4 Elaborar peças gráficas com orientações sobre a LGPD	Representante DICOM (Sérgio Soares dos Santos + Representante PROEXC (Cilma Renata Borges) + Representante PROGRAD (Maria Gisenilda Barbosa)													
		2.5 Disponibilizar as peças gráficas na página LGPD/UFVJM e em formato impresso (estabelecer periodicidade de divulgação)	Representante PROEXC (Cilma Renata Borges) + Representante DICOM (Sérgio Soares dos Santos) + Representante PROGRAD (Maria Gisenilda Barbosa)									TAREFA EGULAR/CONTÍNUA (estabelecer periodicidade)				
		2.6 Realizar campanha de sensibilização sobre a temática e conscientização dos principais aspectos da lei para toda a comunidade acadêmica	Representante PROEXC (Cilma Renata Borges) + Representante DICOM (Sérgio Soares dos Santos) + Representante PROGRAD (Maria Gisenilda Barbosa)						**TAREFA REGULAR/CONTÍNUA (periodicidade – MENSAL)**							

		2.7 Realizar campanha de sensibilização sobre a temática e conscientização dos principais aspectos da lei para público específico (identificado por meio dos resultados coletados no formulário de pesquisa do Diagnóstico da Cultura Organizacional)	Representante PROEXC (Cilma Renata Borges) + Representante DICOM (Sérgio Soares dos Santos) + Representante PROGRAD (Maria Gisenilda Barbosa)										**TAREFA REGULAR/CONTÍNUA (com início após finalizada a ação 3.3 – setembro/2022)**					
DIA GNÓSTICO	**OBJETIVO 3 AVALIAR A REALIDADE ATUAL SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA UFVJM**	3.1 Aplicar questionário aos servidores das unidades administrativas e acadêmicas com questões sobre o processo de tratamento de dados para efetivação dos serviços públicos ofertados pela UFVJM	Comissão de Implementação																
		3.2 Realizar diagnóstico sobre o estágio de maturidade na página da Secretaria do Governo Digital, disponível em: https://pesquisa.sisp.gov.br/index.php/798411?lang=pt-BR	Representante Unidades Acadêmicas (Eduardo Pelli) + Representante da PROGEP (Pitter) + Representante da PROACE (Ícaro)																
		3.3 Analisar os dados obtidos a fim de orientar o planejamento das ações continuadas de adequação à LGPD, principalmente, subsidiar a modelagem do Inventário de Dados Pessoais	Representante Unidades Acadêmicas (Eduardo Pelli) + Representante da PROGEP (Pitter) + Representante da PROACE (Ícaro)																
		3.4 Elaborar um Inventário de Dados Pessoais – IDP-PILOTO: conforme orientações do Guia Inventário de Dados Pessoais – IDP de https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_inventario_dados_pessoais.pdf	Representante da PROGEP (Pitter) + Representante Unidades Acadêmicas (Eduardo Pelli) + Representante da PROACE (Ícaro) + Representante PROPLAN (Thales)																
COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	**OBJETIVO 4 QUALIFICAR COMISSÃO INTERNA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD E ORIENTAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFVJM**	4.1 Definir os cursos de participação obrigatória dos membros da Comissão e indicar, periodicamente, materiais para estudo e atualização	Presidente da Comissão	**TAREFA REGULAR/CONTÍNUA (periodicidade – QUINZENAL)**															
		4.2 Indicar aos servidores da UFVJM cursos básicos relativos ao tema (disponibilizar as indicações na página LGPD/UFVJM)	Presidente da Comissão	**TAREFA REGULAR/CONTÍNUA (periodicidade – QUINZENAL)**															
		4.3 Publicizar na página LGPD/UFVJM os guias orientadores da ANPD e da Secretaria de Governo Digital que possam orientar os servidores sobre o tema	Representante PROEXC (Cilma Renata Borges) + Representante PROGRAD (Maria Gisenilda Barbosa)										TAREFA EGULAR/CONTÍNUA (estabelecer periodicidade)						
		4.4 Elaborar e publicizar breves arquivos orientadores sobre a LGPD no e-mail institucional e e/ou em outros meios de comunicação analisados como viáveis para atingir o objetivo	Representante DEAD (Paulo) + Representante PROAD (Daniel) + Representante PRPPG (Rafael)										TAREFA EGULAR/CONTÍNUA (estabelecer periodicidade)						
		4.5 Elaborar Guia Prático com orientações sobre a LGPD na UFVJM (perguntas e respostas, links úteis, agentes de tratamento, entre outros)	Representante DEAD (Paulo) + Representante PROAD (Daniel) + Representante PRPPG (Rafael)																
		4.6 Esclarecer possíveis dúvidas relativas à implementação da LGPD apresentadas por unidades e/ou servidores (ação realizada sob demanda)	Presidente da Comissão	**TAREFA REGULAR/CONTÍNUA (periodicidade – QUINZENAL)**															

EIXOS DE TRABALHO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZOS												
				2021	2022											
				DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PARTE II																
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	OBJETIVO 5 ELABORAR DOCUMENTOS DE PRIVACIDADE	5.1 Elaborar política de privacidade e proteção de dados pessoais	Representante da PROGEP (Pitter) + Representante DTI (Renato)													
		5.2 Elaborar template/guia para Aviso de privacidade e Termo de Uso e template para Termo de Consentimento para tratamento de dados	Representante DTI (Renato) + Representante PROGRAD (Maria Gisenilda Barbosa)													
		5.3 Elaborar relatório (s) de impacto de proteção de dados (RIPD)	Representante DTI (Renato) + Representante PROACE (Ícaro) + Representante DEAD (Paulo) + Representante PROPLAN (Thales)												A DEFINIR Após concluir ação 3.4	
		5.4 Elaborar plano (s) de resposta a incidentes	Representante DTI (Renato) + Representante PROAD (Daniel) + Representante DEAD (Paulo)												A DEFINIR Após concluir ação 3.4	
COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	OBJETIVO 6 ORIENTAR A ADEQUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE COLETAS DE DADOS DA UFVJM À LGPD	6.1 Orientar os servidores da PROGRAD, DEAD e PRPPG sobre como adequar os instrumentos de coleta de dados, tais como requerimentos e declarações, às diretrizes da LGPD	Representante DEAD (Paulo) + Representante PROGRAD (Maria Gisenilda Barbosa) + Representante PRPPG (Rafael)										TAREFA REGULAR/CONTÍNUA			
		6.2 Orientar os servidores da PROGEP sobre como adequar os instrumentos de coleta de dados, tais como requerimentos e declarações, às diretrizes da LGPD	Representante PROGEP (Pitter) + Presidente da Comissão										TAREFA REGULAR/CONTÍNUA			
		6.3 Orientar os servidores da PROAD e PROPLAN sobre como adequar os instrumentos de coleta de dados, tais como requerimentos e declarações, às diretrizes da LGPD	Representante PROPLAN (Thales) + Representante PROAD (Daniel Frank)										TAREFA REGULAR/CONTÍNUA			
		6.4 Orientar os servidores da PROEXC e PROACE sobre como adequar os instrumentos de coleta de dados, tais como requerimentos e declarações, às diretrizes da LGPD	Representante PROACE (Ícaro) + Representante PROEXC (Cilma)										TAREFA REGULAR/CONTÍNUA			
		6.5 Orientar os servidores de Unidades Acadêmicas sobre como adequar os instrumentos de coleta de dados, tais como requerimentos e declarações, às diretrizes da LGPD	Representante PRPPG (Rafael) + Representante PROPLAN (Thales) + Presidente da Comissão + Representante DTI (Renato)										TAREFA REGULAR/CONTÍNUA			
		6.6 Orientar os servidores de outras unidades administrativas sobre como adequar os instrumentos de coleta de dados, tais como requerimentos e declarações, às diretrizes da LGPD	Representante PRPPG (Rafael) + Representante PROPLAN (Thales) + Presidente da Comissão + Representante DTI (Renato)										TAREFA REGULAR/CONTÍNUA			

EIXOS DE TRABALHO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZOS												
				2021	2022											
				DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PARTE II																
ESTRUTURANTE	**OBJETIVO 7** **CONSTITUIR A ESTRUTURA DE MONITORAMENTO DA LGPD NA UFVJM**	7.1 Constituir Equipe de Governança ou Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais da LGPD na UFVJM	Gestão Superior									A DEFINIR PELO CONTROLADOR				
		7.2 Definir atribuições da equipe										A DEFINIR PELO CONTROLADOR				
		7.3 Definir atividades de monitoramento contínuas (gerenciamento de riscos, auditorias)										A DEFINIR PELO CONTROLADOR				

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. Secretaria do Governo Digital. *Diagnóstico e Índice de Maturidade de Privacidade para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD*. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/diagnostico-privacidade-lgpd>. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. *Guia Inventário de Dados Pessoais*. Brasília, 2021. Disponível em: < https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_inventario_dados_pessoais.pdf/view>. Acesso em: 10 jun. 2022.